



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026
(Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.211.694/0001-07, com sede na Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, Centro – IBIRAREMA, Estado de São Paulo, CEP: 19940-007, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, nº 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 015.601.458-0**, de ora em diante denominado simplesmente de parte **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 61.859.749/0001-83, com sede na Rua Jose Fantinatti nº 60, bairro Ourinhos Constante I, cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19904-724, telefone (14) 99832-9747, e-mail jheovani.macedo@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. **JHEOVANI RODRIGUES MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 464.743.478-80, de ora em diante denominada de parte **CONTRATADA**, firmam a presente contratação consoante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, o registro de preço, pela **CONTRATADA**, o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2026, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA** julgada vencedora do certame.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	78757	61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO CNPJ: 61.859.749/0001-83 JOSE FANTINATTI, 60 - OURINHOS CONSTATNE I, OURINHOS - SP, CEP: 19904-724 Telefone: 1498329747				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
resilientes SUSTENTÁVEL

8	003.000.856	BACIA LOUÇA BRANCA 6 LITROS, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID	10	670,93	6.709,30
9	003.000.858	Marca: CELITE BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSUNTO)	UNID	8	751,93	6.015,44
10	003.000.859	Marca: CELITE BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, DE LOUÇA, FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL	UNID	10	231,33	2.313,30
18	003.000.678	Marca: CELITE BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL - 40 X20MM PRESSÃO DE SERVIÇO A 20° C DE 75 M.C.A. - DE ACORDO COM NBR 5648	UND	20	4,57	91,40
20	003.000.682	Marca: KRONA BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL - 50 X25MM PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. - DE ACORDO COM NBR 5648	UND	20	3,60	72,00
21	003.000.683	Marca: KRONA BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL - 50 X32MM PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. - DE ACORDO COM NBR 5648	UND	20	3,45	69,00
24	003.000.869	Marca: KRONA BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDAVEL - 40 X 25 MM	UNID	30	4,37	131,10
28	003.000.871	Marca: KRONA CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES - DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM	UNID	5	221,16	1.105,80
		Marca: CONCREBOX				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



29	003.000.872	CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA - CESTO DE LIMPEZA, 2 ENTRADAS DE 75MM, 1 ENTRADA DE 50 MM, 1 SAIDA DE 50 MM, 1 SAIDA DE 100 MM, COMPLETO	UNID	5	379,99	1.899,95
41	002.002.875	Marca: TIGRE CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS	UNID	10	239,43	2.394,30
43	003.000.887	Marca: LORENZETTI CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	5,48	164,40
44	003.000.888	Marca: KRONA CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	8,42	252,60
45	003.000.889	Marca: KRONA CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	6,23	186,90
50	003.000.895	Marca: KRONA CURVA PVC LONGA 90° - 40 MM PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	20	7,00	140,00
51	003.000.896	Marca: KRONA CURVA PVC LONGA 90° - 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	20	14,30	286,00
63	003.000.907	Marca: KRONA GRELHA REDONDA AÇO INOX; COM FECHO, CAIXILHO E PARAFUSOS 150 MM	UNID	25	14,20	355,00
80	003.000.932	Marca: JR JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32 X 3/4" - PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	20	20,69	413,80

Marca: KRONA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



81	003.000.933	JOELHO DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL - 25 X 20 MM - COR MARROM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	20	3,74	74,80
82	003.000.934	Marca: KRONA JOELHO DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL - 32 X 25 MM - COR MARROM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	20	5,22	104,40
109	003.000.969	Marca: KRONA PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI POR CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UNID	50	4,74	237,00
112	003.001.061	Marca: KRONA PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200	UNID	25	10,43	260,75
113	003.000.973	Marca: KRONA RALO SECO EM PVC RIGIDO DE 100 X 40 MM	UNID	25	10,62	265,50
114	003.000.974	Marca: KRONA RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNID	25	14,27	356,75
115	003.000.975	Marca: KRONA RALO SIFONADO QUADRADO. PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UNID	25	17,15	428,75
127	003.000.987	Marca: KRONA REGISTRO GAVETA SOLDÁVEL - MM (1/2); COM ACABAMENTO CANOPLA CROMADOS	UNID	10	67,93	679,30
128	003.000.988	Marca: KRONA REGISTRO GAVETA SOLDÁVEL - MM (3/4); COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UNID	10	71,22	712,20

Marca: KRONA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema [SP]

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



129	003.000.989	REGISTRO GAVETA SOLDÁVEL - MM (1); COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UNID	10	105,39	1.053,90
131	003.000.991	Marca: KRONA SIFÃO DUPLO - PVC BRANCO SANFONADO UNIVERSAL	UNID	50	6,66	333,00
135	003.001.001	Marca: KRONA TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	4,45	44,50
136	003.001.002	Marca: KRONA TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	7,94	79,40
137	003.001.003	Marca: KRONA TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	10,25	102,50
138	003.001.004	Marca: KRONA TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	8,97	89,70
140	003.001.006	Marca: KRONA TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	16,22	162,20
141	003.001.007	Marca: KRONA TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	20,22	202,20
142	003.001.008	Marca: KRONA TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	42,52	425,20

Marca: KRONA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



150	003.001.063	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	12,72	127,20
157	001.000.598	Marca: KRONA TORNEIRA ELETRICA; BICA ALTA E MOVEL; COM AREJADOR ARTICULAVEL; 220V	UN	10	220,82	2.208,20
177	003.001.045	Marca: KRONA UNIÃO PVC SOLDAVEL 40 MM; PARA AGUA FRIA	UNID	20	32,93	658,60
179	003.001.049	Marca: KRONA VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA DE 1 1/2	UNID	20	68,51	1.370,20
180	003.001.050	Marca: KRONA VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRÃO, COM TAMPÃO PLASTICO	UNID	20	66,33	1.326,60
Marca: KRONA Total do Proponente				33.903,14		

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 2.1 A entrega será efetuada mediante expedição, da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de execução dos serviços, preços unitários e totais.
- 2.2 A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 2.3 As entregas deverão ocorrer conforme descrito abaixo:

2.3.2 Condições de Entrega.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



2.3.2.1 O Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) a 10 (dez) dias nas proximidades 15 (quinze) dias para longas distancias contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, conforme a demanda do município, sendo:

- o Proximidades = distancias até 150 km do município de Ibirarema/SP.
- o Longas Distancias = distancias acima de 150 km do município de Ibirarema/SP.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

2.3.3 Do Local de entrega:

2.3.3.1 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura, no seguinte endereço: Rua Alexandre Simões de Almeida, 367, ou em outro local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

Clausula Terceira – DO VALOR:

- 3.1 O CONTRANTE pagará em contraprestação aos itens fornecidos pela CONTRATADA os valores unitários descritos na cláusula primeira, tendo como valor limite o somatório de **R\$ 33.903,14 (trinta e três mil, novecentos e três reais e quatorze centavos)**.
- 3.2 No preço previsto no item 3.1 estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o fornecimento, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.
- 3.3 Não será permitido qualquer reajustamento injustificado de preço.
- 3.4 A inadimplência da CONTRATADA, como referência aos encargos estabelecidos nesta clausula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1 As despesas com a presente contratação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica.
- 5.2 Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 5.3 O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, sendo que todo e qualquer desconto será precedido de processo administrativo possibilitando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4 É vedada à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Cláusula Sexta – DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS:

- 6.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 6.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.
- 6.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios de sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Setor Jurídico do Município.
- 6.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- 6.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente (10) dez dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

Cláusula Sétima – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO:

- 7.1 O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente termo para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos civis da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



7.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava – PRERROGATIVAS DO ENTE CONTRATANTE:

- 8.1 O regime jurídico dos contratos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses do contratado;
 - II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados neste Lei; III – fiscalizar sua execução;
 - IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
 - V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco a prestação de serviços essenciais;
 - b) necessidade de acautelar apuração administrativa de falhas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

8.2 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao CONTRATANTE contratar ou não a execução do serviço.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos na presente ata.
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a contratação seja executada na forma estabelecida.



- c) Notificar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.
- d) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do serviço prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes a execução.

9.2 Constituem obrigações da parte CONTRATADA:

- a) Durante o prazo de vigência, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- g) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual;
- h) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente e responsabilidade por eventuais transgressões.
- i) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

Clausula Décima – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 10.1 O CONTRATANTE, através de responsável indicado, procederá a fiscalização da execução contratual, podendo este solicitar à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações pertinentes e complementares ao exercício da fiscalização, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



10.2 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade em executar o estabelecido neste contrato.

10.3 Fica designado como Gestor:

Gestor da Ata de Registro de Preços:

Senhor: **Edilson de Souza**

Cargo: **Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos**

CPF: **137.162.618-90**

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Senhora: **Rafaela de Oliveira Gomes**

Cargo: **Chefe do Setor de Expedições, Alvarás, Licenças e demais documentos**

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES:

11.1 O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei de Licitações, aplicará sanções à CONTRATADA nas seguintes situações:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso justificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado no contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 Além das penalidades mencionadas acima, ficam ressalvadas as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, e serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, podendo ser descontadas até os limites do valor apurado quando do pagamento de valores devidos à CONTRATADA, ou cobradas administrativamente e/ou judicialmente, também podendo ser descontadas por meio de retenção de créditos decorrentes do contrato.

11.4 O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA, pelo CONTRATANTE, será precedido de processo administrativo em que serão garantidos à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



11.5 Todas as penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da parte CONTRATADA junto ao setor de licitações do ente CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 37 da Lei 14.133/2021, acrescidos dos seguintes:

- I - Recusa injustificada no fornecimento dos itens registrados; atraso injustificado no fornecimento; reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE;
- II - Entrega em desacordo com o contratado;
- III - Atraso no atendimento às impugnações do CONTRATANTE; bem como, quaisquer das situações previstas no edital e seus anexos.
- IV - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.
- V - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA:
 - a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, salvo o previsto no objeto deste contrato.
 - b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude no fornecimento dos itens contratados.
 - c) quando pela reiteração da impugnação do fornecimento ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato.
 - d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
 - e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos itens, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.
 - f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei nº 14.133/2021.

12.2 A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa, ficará obrigada a indenizar outra, no correspondente a 10% (dez por cento), garantida a defesa prévia.

Cláusula Décima Terceira – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 8/2026 e reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os quais, juntamente com os normas de Direito Público, resolverão os casos omissos.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



13.2 Integram o completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas, no Edital da licitação mencionada no item acima, juntamente com seus anexos e a proposta vencedora do certame.

Clausula Décima Quarta - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O presente pacto vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Clausula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ELEIÇÃO DO FORO:

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Palmital (SP), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibirarema (SP), 27 de abril de 2026

AS PARTES:

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
CONTRATANTE

61 859 749 JHEOVANI
 RODRIGUES
 MACEDO:618597490001
 83

Assinado de forma digital por 61
 859 749 JHEOVANI RODRIGUES
 MACEDO:61859749000183
 Dados: 2026.05.06 09:56:54
 -03'00'

61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO
JHEOVANI RODRIGUES MACEDO
CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

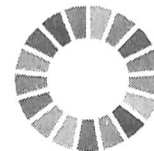
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

RAFAELA MARIANO DA SILVA
CPF 375.436.558-45LUCAS CACIOLATO LOPES
CPF 524.210.518-60

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CONTRATADO: **61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Nº 44/2026**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ibirarema/SP, 27 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000606

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Jheovani Rodrigues Macedo**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **464.743.478-80**

Assinatura: _____

61 859 749 JHEOVANI
RODRIGUES
MACEDO:61859749000
183

Assinado de forma digital por 61
859 749 JHEOVANI RODRIGUES
MACEDO:61859749000183
Dados: 2026.05.06 09:57:48
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000607

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: **Edilson de Souza**

Cargo: **Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos**

CPF: **137.162.618-90**

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: **Rafaela de Oliveira Gomes**

Cargo: **Chefe do Setor de Expedições, Alvarás, Licenças e demais documentos**

CPF: **438.611.898-52**

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CNPJ Nº: **46.211.694/0001-07**

CONTRATADA: **A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ Nº: **40.330.197/0001-41**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(DE ORIGEM): **45/2026**

DATA DA ASSINATURA: **27 de abril de 2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

(R\$): R\$ 80.916,50 (oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

IBIRAREMA/SP, 27 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL:

NOME: **José Benedito Camacho**

CARGO: **Prefeito Municipal**

E-MAIL: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

ASSINATURA: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1315

Página 3 de 4

36/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2026. VALOR: R\$ 16.500,00. ASSINATURA: 16/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2026. VALOR: R\$ 3.520,00. ASSINATURA: 16/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2026. VALOR: R\$ 2.855,00. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: N S DA SILVA COMERCIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2026. VALOR: R\$ 580,00. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: SOROMED MARILIA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2026. VALOR: R\$ 30.395,00. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.

Contratada: 61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2026. VALOR: R\$ 665.970,12. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: JULIANA KARINE MARION LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (P13). ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2026. VALOR: R\$ 15.580,00. ASSINATURA: 24/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DGU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CALÇADOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2026. VALOR: R\$ 864.940,00. ASSINATURA: 24/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: 61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2026. VALOR: R\$ 33.903,14. ASSINATURA: 27/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2026. VALOR: R\$ 80.916,50. ASSINATURA: 27/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA. CONTRATADA: MARIA EDUARDA FERREIRA MENDES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacoes@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026
(Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.211.694/0001-07, com sede na Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, Centro – IBIRAREMA, Estado de São Paulo, CEP: 19940-007, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, nº 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 015.601.458-0**, de ora em diante denominado simplesmente de parte **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.330.197/0001-41, com sede na Rua Antonio Fabricante nº 608, bairro Jardim Nova Aparecida, cidade de Tambau, Estado de São Paulo, CEP: 13712-466, telefone: (19) 99130-9750, e-mail vendasadn@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. **ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 338.543.328-23, de ora em diante denominada de parte **CONTRATADA**, firmam a presente contratação consoante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, o registro de preço, pela **CONTRATADA**, o **Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1** Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2026, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA** julgada vencedora do certame.

Item	79351 Código	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 40.330.197/0001-41 ANTONIO FABRICANTE, 608 - JARDIM NOVA APARECIDA, TAMBAU - SP, CEP: 13712-466 Telefone: 1991309750 Descrição do Produto/Serviço	Unidad e	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------	---	-------------	----------------	-------------------	----------------



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



1	003.000.852	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO - 20MM X 1/2"	UNID	20	16,10	322,00
		Marca: CORR PLASTIK				
2	003.000.669	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO - 25MM X 3/4" PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. - DE ACORDO COM NBR 5648	UNID	20	15,22	304,40
		Marca: CORR PLASTIK				
3	003.000.670	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO - 32MM X 1" PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. - DE ACORDO COM NBR 5648	UNID	20	25,90	518,00
		Marca: CORR PLASTIK				
4	003.000.671	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO - 50MM X 1 1/2" PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. - DE ACORDO COM NBR 5648	UNID	20	31,60	632,00
		Marca: CORR PLASTIK				
5	003.000.672	ADESIVO PLASTICO PARA PVC - INCOLOR - 175 GRAMAS SEGUNDO NORMA 14725/2014	UND	20	22,00	440,00
		Marca: POLYTUBES				
6	003.000.854	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA - PVC - FLEXIVEL, 100 MM	UNID	30	13,85	415,50
		Marca: BLUKIT				
7	001.001.332	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID	50	32,50	1.625,00
		Marca: ASTRA				
11	003.000.863	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UNID	30	1,41	42,30
		Marca: CORR PLASTIK				
12	003.000.864	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	UNID	20	11,60	232,00
		Marca: KRONA				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



13	003.000.865	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL 1 1/2" X 3/4"	UNID	20	10,08	201,60
		Marca: KRONA				
14	003.000.866	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL 1" X 1/2"	UNID	30	4,48	134,40
		Marca: KRONA				
15	003.000.867	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL, 1" X 3/4"	UNID	30	4,16	124,80
		Marca: KRONA				
16	003.000.675	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL - 25 X20MM PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. - DE ACORDO COM NBR 5648	UND	30	0,77	23,10
		Marca: CORR PLASTIK				
17	003.000.677	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL - 32 X25MM PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. - DE ACORDO COM NBR 5648	UND	30	1,19	35,70
		Marca: CORR PLASTIK				
19	003.000.680	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL - 40 X32MM PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. - DE ACORDO COM NBR 5648	UND	20	3,18	63,60
		Marca: CORR PLASTIK				
22	003.000.684	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL - 50 X40MM PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. - DE ACORDO COM NBR 5648	UND	20	4,80	96,00
		Marca: CORR PLASTIK				
23	003.001.064	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL - 32 X 20 MM	UNID	30	3,31	99,30
		Marca: KRONA				
25	003.000.685	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL - 50 X25MM PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. - DE ACORDO COM NBR 5648	UND	20	6,05	121,00
		Marca: CORR PLASTIK				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



26	001.001.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L	UNID	5	450,00	2.250,00
	719					0
		Marca: FORTLEV				
27	003.000.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO	UNID	5	640,00	3.200,00
	686	1000 LITROS				0
		SEGUNDO NBR 14799				
		Marca: FORTLEV				
30	003.000.	CAP PVC 50 MM - SERIE NORMAL;	UNID	20	5,63	112,60
	873	PARA ESGOTO PREDIAL				
		Marca: CORR PLASTIK				
31	003.000.	CAP PVC 75 MM - SERIE NORMAL;	UNID	20	9,99	199,80
	874	PARA ESGOTO PREDIAL				
		Marca: CORR PLASTIK				
32	003.000.	CAP PVC 100 MM - SERIE NORMAL;	UNID	20	11,03	220,60
	875	PARA ESGOTO PREDIAL				
		Marca: CORR PLASTIK				
33	003.000.	CAP PVC SOLDAREL - 20 MM - PARA UNID		20	1,56	31,20
	876	AGUA FRIA PREDIAL				
		Marca: CORR PLASTIK				
34	003.000.	CAP PVC SOLDAREL - 25 MM - PARA UNID		20	1,49	29,80
	877	AGUA FRIA PREDIAL				
		Marca: CORR PLASTIK				
35	003.000.	CAP PVC SOLDAREL - 32 MM - PARA UNID		20	2,56	51,20
	878	AGUA FRIA PREDIAL				
		Marca: CORR PLASTIK				
36	003.000.	CAP PVC SOLDAREL - 40 MM - PARA UNID		20	5,14	102,80
	879	AGUA FRIA PREDIAL				
		Marca: CORR PLASTIK				
37	003.000.	CAP PVC SOLDAREL - 50 MM - PARA UNID		20	9,19	183,80
	880	AGUA FRIA PREDIAL				
		Marca: CORR PLASTIK				
38	003.000.	CAP PVC SOLDAREL - 75 MM - PARA UNID		20	24,89	497,80
	881	AGUA FRIA PREDIAL				
		Marca: CORR PLASTIK				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



39	002.002.874	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UNID	15	98,00	1.470,00
40	002.000.497	CHUVEIRO ELETRICO 4 ESTAÇÕES DE 6500W/220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UNID	6	399,00	2.394,00
42	003.000.882	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO; TUBO 1 1/2" X 25 CM	UNID	15	45,96	689,40
46	003.000.891	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	30	6,23	186,90
47	003.000.892	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	20	11,98	239,60
48	003.000.893	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	20	25,80	516,00
49	003.000.894	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	20	28,12	562,40
52	003.000.897	CURVA PVC LONGA 90° - 75 MM PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	20	44,89	897,80
53	003.000.898	CURVA PVC LONGA 90° - 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	20	57,89	1.157,80
54	002.002.876	DUCHA/CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UNID	10	359,00	3.590,00

Marca: DAMA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



55	003.000.899	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO, UNID BITOLA 1/2" EM METAL CROMADO, 1/4 DE VOLTA, MANGUEIRA 1,20 MT	10	218,60	2.186,00
		Marca: DAMA			0
56	003.000.900	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM UNID REGISTRO METALICO 1/2"	10	148,50	1.485,00
		Marca: DAMA			0
57	003.000.901	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2 X 30 UNID CM	20	7,72	154,40
		Marca: KRONA			
58	003.000.902	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2 X 40 UNID CM	20	6,70	134,00
		Marca: KRONA			
59	003.000.903	ENGATE FLEXIVEL DE INOX 1/2 X UNID 60 CM	20	29,10	582,00
		Marca: DAMA			
60	003.000.708	GRELHA CROMADA QUADRADA UNID 100MM	25	6,50	162,50
		Marca: OVERTIME			
61	003.000.905	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, UNID REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	25	19,20	480,00
		Marca: DACUNHA			
62	003.000.906	GRELHA REDONDA AÇO INOX; UNID COM FECHO, CAIXILHO E PARAFUSOS 100 MM	25	12,60	315,00
		Marca: OVERTIME			
64	003.000.914	JOELHO 45° - 40MM PVC SERIE UNID NORMAL PARA ESGOTO	30	3,32	99,60
		Marca: CORR PLASTIK			
65	003.000.915	JOELHO 45° - 50MM PVC SERIE UNID NORMAL PARA ESGOTO	30	4,48	134,40
		Marca: CORR PLASTIK			
66	003.000.916	JOELHO 45° - 75MM PVC SERIE UNID NORMAL PARA ESGOTO	30	10,91	327,30
		Marca: CORR PLASTIK			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
resilientes SUSTENTÁVEL

67	003.000.917	JOELHO 45° - 100MM PVC SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UNID	30	11,30	339,00
		Marca: CORR PLASTIK				
68	003.000.919	JOELHO 90° - 40MM PVC SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UNID	30	2,75	82,50
		Marca: CORR PLASTIK				
69	003.000.920	JOELHO 90° - 50MM PVC SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UNID	30	4,10	123,00
		Marca: CORR PLASTIK				
70	003.000.921	JOELHO 90° - 75MM PVC SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UNID	30	9,28	278,40
		Marca: CORR PLASTIK				
71	003.000.922	JOELHO 90° - 100MM PVC SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UNID	30	7,60	228,00
		Marca: CORR PLASTIK				
72	003.000.924	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL - 20MM UNID - PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	0,70	21,00
		Marca: CORR PLASTIK				
73	003.000.925	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL - 25MM UNID - COR MARROM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	0,90	27,00
		Marca: CORR PLASTIK				
74	003.000.926	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL - 32 MM - COR MARROM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	3,53	105,90
		Marca: CORR PLASTIK				
75	003.000.927	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL - 40 MM - COR MARROM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	7,44	223,20
		Marca: CORR PLASTIK				
76	003.000.928	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL - 50 MM - COR MARROM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	6,49	194,70
		Marca: CORR PLASTIK				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



77	003.000.727	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO – 20 X 1/2 " – PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. – DE ACORDO COM NBR 5648	UND	30	7,50	225,00
		Marca: CORR PLASTIK				
78	003.000.930	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2" - PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	5,99	179,70
		Marca: CORR PLASTIK				
79	003.000.931	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4" - PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	20	9,60	192,00
		Marca: CORR PLASTIK				
83	003.000.935	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	25	22,89	572,25
		Marca: CORR PLASTIK				
84	003.000.936	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	25	27,11	677,75
		Marca: CORR PLASTIK				
85	003.000.937	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	25	4,98	124,50
		Marca: CORR PLASTIK				
86	003.000.938	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	25	11,00	275,00
		Marca: CORR PLASTIK				
87	003.000.939	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	25	21,43	535,75
		Marca: CORR PLASTIK				
88	003.000.940	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	25	25,30	632,50
		Marca: CORR PLASTIK				

Marca: CORR PLASTIK



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



89	003.000.947	LUVA DE CORRER PVC - 50 MM - PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	25	11,98	299,50
90	003.000.948	Marca: CORR PLASTIK LUVA DE CORRER PVC - 75 MM - PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	25	15,99	399,75
91	003.000.949	Marca: KRONA LUVA DE CORRER PVC - 100 MM - PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	25	20,33	508,25
92	003.000.950	Marca: KRONA LUVA DE CORRER SOLDABEL - 20 MM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	25	14,55	363,75
93	003.000.951	Marca: CORR PLASTIK LUVA DE CORRER SOLDABEL - 25 MM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	25	17,66	441,50
94	003.000.952	Marca: CORR PLASTIK LUVA DE CORRER SOLDABEL - 32 MM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	25	29,52	738,00
95	003.000.953	Marca: CORR PLASTIK LUVA DE CORRER SOLDABEL - 40 MM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	25	32,18	804,50
96	003.000.954	Marca: KRONA LUVA DE CORRER SOLDABEL - 50 MM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	25	36,96	924,00
97	003.000.955	Marca: CORR PLASTIK LUVA PVC SOLDABEL - 20 MM - PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	0,99	29,70
98	003.000.956	Marca: CORR PLASTIK LUVA PVC SOLDABEL - 25 MM - PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	1,01	30,30
99	003.000.957	Marca: CORR PLASTIK LUVA PVC SOLDABEL - 32 MM - PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	2,43	72,90
100	003.000.958	Marca: CORR PLASTIK LUVA PVC SOLDABEL - 40 MM - PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	5,98	179,40
		Marca: CORR PLASTIK				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



101	003.000.959	LUVA PVC SOLDÁVEL - 50 MM - PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	30	5,20	156,00
		Marca: CORR PLASTIK				
102	003.000.960	LUVA PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO - 20 X 1/2"	UNID	30	6,71	201,30
		Marca: CORR PLASTIK				
103	003.000.961	LUVA PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25 X 1/2"	UNID	30	6,08	182,40
		Marca: CORR PLASTIK				
104	003.000.962	LUVA PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25 X 3/4"	UNID	30	9,11	273,30
		Marca: CORR PLASTIK				
105	003.000.750	LUVA SIMPLES 40MM PVC SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO – SEGUNDO NBR 5688	UND	30	2,13	63,90
		Marca: CORR PLASTIK				
106	003.000.751	LUVA SIMPLES 50MM PVC SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO – SEGUNDO NBR 5688	UND	30	4,12	123,60
		Marca: CORR PLASTIK				
107	003.000.752	LUVA SIMPLES 75MM PVC SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO – SEGUNDO NBR 5688	UND	30	9,22	276,60
		Marca: CORR PLASTIK				
108	003.000.749	LUVA SIMPLES 100MM PVC SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO – SEGUNDO NBR 5688	UND	30	7,49	224,70
		Marca: CORR PLASTIK				
110	003.000.970	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1/2 POL; COR BRANCA	UNID	10	0,49	4,90
		Marca: CORR PLASTIK				
111	003.000.971	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 3/4 POL; COR BRANCA	UNID	10	0,52	5,20
		Marca: CORR PLASTIK				
116	003.000.976	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID	10	70,25	702,50
		Marca: BLUKIT				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



117	003.000.977	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100 X 50 - PARA ESGOTO	UNID	10	11,62	116,20
		Marca: CORR PLASTIK				
118	003.000.978	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100 X 75 - PARA ESGOTO	UNID	10	11,13	111,30
		Marca: CORR PLASTIK				
119	003.000.979	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 75 X 50 - PARA ESGOTO	UNID	10	8,89	88,90
		Marca: CORR PLASTIK				
120	003.000.980	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL - MM (1/2)	UNID	10	62,90	629,00
		Marca: DAMA				
121	003.000.981	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL - MM (3/4)	UNID	10	70,12	701,20
		Marca: DAMA				
122	003.001.058	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL - 20 MM; COM CORPO DIVIDIDO	UNID	10	24,96	249,60
		Marca: KRONA				
123	003.000.983	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL - 25 MM; COM CORPO DIVIDIDO	UNID	10	37,40	374,00
		Marca: KRONA				
124	003.000.984	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL - 32 MM; COM CORPO DIVIDIDO	UNID	10	51,96	519,60
		Marca: KRONA				
125	003.000.985	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL - 40 MM; COM CORPO DIVIDIDO	UNID	10	76,11	761,10
		Marca: KRONA				
126	003.000.986	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL - 50 MM; COM CORPO DIVIDIDO	UNID	10	71,60	716,00
		Marca: KRONA				
130	003.000.990	REGISTRO GAVETA SOLDÁVEL - MM (1 1/2); COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UNID	10	177,60	1.776,00
		Marca: DAMA				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema [SP]

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
resilientes SUSTENTÁVEL

132	003.000.992	SIFÃO METALICO CROMADO 1 X 1 1/2; COM TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL	UNID	10	44,00	440,00
		Marca: BLUKIT				
133	003.001.062	SIFÃO METALICO CROMADO 1 1/2 X 2; COM TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL; REF.: FABRIMAR, ESTEVES OU EQUIVALENTE	UNID	10	44,00	440,00
		Marca: BLUKIT				
134	003.000.994	SIFÃO MULTIUSO - EM PLASTICO; EXTENSIVEL; USO UNIVERSAL; TIPO COPO	UNID	50	20,13	1.006,50
		Marca: LNC				
139	003.001.005	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	10,89	108,90
		Marca: CORR PLASTIK				
143	003.001.009	TE PVC - 40 X 40 MM; SERIE NORMAL; PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	10	4,19	41,90
		Marca: CORR PLASTIK				
144	003.001.010	TE PVC - 50 X 50 MM; SERIE NORMAL; PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	10	9,59	95,90
		Marca: CORR PLASTIK				
145	003.001.011	TE PVC - 75 X 75 MM; SERIE NORMAL; PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	10	20,09	200,90
		Marca: CORR PLASTIK				
146	003.001.012	TE PVC - 100 X 100 MM; SERIE NORMAL; PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	10	17,39	173,90
		Marca: CORR PLASTIK				
147	003.001.013	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	10,25	102,50

Marca: CORR PLASTIK



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



148	003.001.014	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO NO BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	10,96	109,60
149	003.001.015	Marca: CORR PLASTIK TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	11,22	112,20
151	003.001.017	Marca: CORR PLASTIK TE PVC SOLDAVEL - 20 MM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	1,41	14,10
152	003.001.018	Marca: CORR PLASTIK TE PVC SOLDAVEL - 25 MM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	1,47	14,70
153	003.001.019	Marca: CORR PLASTIK TE PVC SOLDAVEL - 32 MM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	4,60	46,00
154	003.001.020	Marca: CORR PLASTIK TE PVC SOLDAVEL - 40 MM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	11,00	110,00
155	003.001.021	Marca: CORR PLASTIK TE PVC SOLDAVEL - 50 MM; PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	10	13,50	135,00
156	003.000.352	Marca: CORR PLASTIK TORNEIRA BOIA HASTE DE METAL 3/4	UNID	25	29,50	737,50
158	003.001.022	Marca: GARDEN TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE/JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR/ USO GERAL, 3/4"	UNID	30	34,64	1.039,20
		Marca: DAMA				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



159	003.001.023	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE/JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR/USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UNID	30	64,40	1.932,00
		Marca: DAMA				
160	003.001.024	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO - TIPO: TORNEIRA PARA MESA ENTRADA VERTICAL; 1/2 OU 3/4	UNID	30	105,00	3.150,00
		Marca: DAMA				
161	003.001.025	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	UNID	15	151,90	2.278,50
		Marca: DAMA				
162	003.001.026	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 OU 3/4	UNID	20	139,50	2.790,00
		Marca: DAMA				
163	003.001.027	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 OU 3/4"	UNID	20	98,90	1.978,00
		Marca: DAMA				
164	003.001.028	TUBO DE DESCARGA COM PONTA AZUL - TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UNID	20	23,60	472,00
		Marca: TIGRE				
165	003.000.779	TUBO 40MM PVC SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO – SEGUNDO NBR 5688 BARRA 6M	M	100	8,11	811,00
		Marca: CORR PLASTIK				
166	003.001.030	TUBO 50 MM PVC SERIE NORMAL PARA ESGOTO	M	100	13,80	1.380,00
		Marca: CORR PLASTIK				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema [SP]

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



municípios paulistas
resilientes



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

167	003.001.031	TUBO 75 MM PVC SERIE NORMAL PARA ESGOTO	M	100	19,98	1.998,00
		Marca: CORR PLASTIK				
168	003.001.032	TUBO 100 MM PVC SERIE NORMAL PARA ESGOTO	M	100	19,62	1.962,00
		Marca: CORR PLASTIK				
169	003.001.037	TUBO PVC SOLDAVEL - 20 MM - PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A PARA AGUA FRIA	M	100	4,55	455,00
		Marca: CORR PLASTIK				
170	003.001.038	TUBO PVC SOLDAVEL - 25 MM - PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A.	M	100	5,07	507,00
		Marca: CORR PLASTIK				
171	003.000.786	TUBO PVC SOLDÁVEL – 32MM – PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. – DE ACORDO COM NBR 5648	M	100	12,67	1.267,00
		Marca: CORR PLASTIK				
172	003.001.040	TUBO PVC SOLDAVEL - 40 MM - PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. PARA AGUA FRIA	M	100	19,14	1.914,00
		Marca: CORR PLASTIK				
173	003.001.041	TUBO PVC SOLDAVEL - 50 MM - PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 75 M.C.A. PARA AGUA FRIA	M	100	20,43	2.043,00
		Marca: CORR PLASTIK				
174	003.001.042	UNIÃO PVC SOLDAVEL 20 MM; PARA AGUA FRIA	UNID	20	8,09	161,80
		Marca: CORR PLASTIK				
175	003.001.043	UNIAO PVC SOLDAVEL 25 MM; PARA AGUA FRIA	UNID	20	10,18	203,60
		Marca: CORR PLASTIK				
176	003.001.044	UNIAO PVC SOLDAVEL 32 MM; PARA AGUA FRIA	UNID	20	19,00	380,00
		Marca: KRONA				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



178	003.001.046	UNIÃO PVC SOLDAVEL 50 MM; PARA AGUA FRIA	UNID	20	35,22	704,40
181	003.001.051	Marca: CORR PLASTIK VALVULA EM METAL CROMADO; TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UNID	20	72,00	1.440,00
		Marca: DAMA Total do Proponente				80.916,50

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 2.1 A entrega será efetuada mediante expedição, da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de execução dos serviços, preços unitários e totais.
- 2.2 A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 2.3 As entregas deverão ocorrer conforme descrito abaixo:

2.3.2 Condições de Entrega.

2.3.2.1 O Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) a 10 (dez) dias nas proximidades 15 (quinze) dias para longas distancias contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, conforme a demanda do município, sendo:

- o Proximidades = distancias até 150 km do município de Ibirarema/SP.
- o Longas Distancias = distancias acima de 150 km do município de Ibirarema/SP.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

2.3.3 Do Local de entrega:

2.3.3.1 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura, no seguinte endereço: Rua Alexandre Simões de Almeida, 367, ou em outro local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Clausula Terceira – DO VALOR:

- 3.1 O CONTRANTE pagará em contraprestação aos itens fornecidos pela CONTRATADA os valores unitários descritos na cláusula primeira, tendo como valor limite o somatório de **R\$ 80.916,50 (oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.
- 3.2 No preço previsto no item 3.1 estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o fornecimento, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.
- 3.3 Não será permitido qualquer reajustamento injustificado de preço.
- 3.4 A inadimplência da CONTRATADA, como referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1 As despesas com a presente contratação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica.
- 5.2 Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 5.3 O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, sendo que todo e qualquer desconto será precedido de processo administrativo possibilitando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4 É vedada à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Cláusula Sexta – DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



- 6.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 6.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.
- 6.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios de sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Setor Jurídico do Município.
- 6.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- 6.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente (10) dez dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

Cláusula Sétima – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO:

- 7.1 O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente termo para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos civis da CONTRATADA.
- 7.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava – PRERROGATIVAS DO ENTE CONTRATANTE:

- 8.1 O regime jurídico dos contratos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
 - I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses do contratado;
 - II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados neste Lei; III – fiscalizar sua execução;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- a) risco a prestação de serviços essenciais;
- b) necessidade de acautelar apuração administrativa de falhas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

8.2 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao CONTRATANTE contratar ou não a execução do serviço.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos na presente ata.
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a contratação seja executada na forma estabelecida.
- c) Notificar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.
- d) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do serviço prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes a execução.

9.2 Constituem obrigações da parte CONTRATADA:

- a) Durante o prazo de vigência, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- g) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual;
- h) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente e responsabilidade por eventuais transgressões.
- i) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

Clausula Décima – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 10.1 O CONTRATANTE, através de responsável indicado, procederá a fiscalização da execução contratual, podendo este solicitar à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações pertinentes e complementares ao exercício da fiscalização, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados.
- 10.2 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade em executar o estabelecido neste contrato.
- 10.3 Fica designado como:

Gestor da Ata de Registro de Preços:

Senhor: Edilson de Souza

Cargo: Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos

CPF: 137.162.618-90

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Senhora: Rafaela de Oliveira Gomes

Cargo: Chefe do Setor de Expedições, Alvarás, Licenças e demais documentos

CPF: 438.611.898-52

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



11.1 O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei de Licitações, aplicará sanções à CONTRATADA nas seguintes situações:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso justificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado no contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 Além das penalidades mencionadas acima, ficam ressalvadas as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, e serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, podendo ser descontadas até os limites do valor apurado quando do pagamento de valores devidos à CONTRATADA, ou cobradas administrativamente e/ou judicialmente, também podendo ser descontadas por meio de retenção de créditos decorrentes do contrato.

11.4 O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA, pelo CONTRATANTE, será precedido de processo administrativo em que serão garantidos à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.5 Todas as penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da parte CONTRATADA junto ao setor de licitações do ente CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 37 da Lei 14.133/2021, acrescidos dos seguintes:

- I - Recusa injustificada no fornecimento dos itens registrados; atraso injustificado no fornecimento; reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE;
- II - Entrega em desacordo com o contratado;
- III - Atraso no atendimento às impugnações do CONTRATANTE; bem como, quaisquer das situações previstas no edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



IV - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.

V - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, salvo o previsto no objeto deste contrato.

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude no fornecimento dos itens contratados.

c) quando pela reiteração da impugnação do fornecimento ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato.

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos itens, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.

f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei nº 14.133/2021.

12.2 A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa, ficará obrigada a indenizar outra, no correspondente a 10% (dez por cento), garantida a defesa prévia.

Cláusula Décima Terceira – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 8/2026 e reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os quais, juntamente com os normas de Direito Público, resolverão os casos omissos.

13.2 Integram o completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas, no Edital da licitação mencionada no item acima, juntamente com seus anexos e a proposta vencedora do certame.

Clausula Décima Quarta - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O presente pacto vigorá pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Clausula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ELEIÇÃO DO FORO:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Palmital (SP), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibirarema (SP), 27 de abril de 2026

AS PARTES:


JOSÉ BENEDITO CAMACHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
CONTRATANTE

A D N COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:40330197000141
141
A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
A D N COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:40330197000141
Dados: 2026.04.27 16:15:23
-03'00'

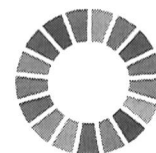
Testemunhas:


RAFAELA MARIANO DA SILVA
CPF 375.436.558-45


LUCAS CACIOLATO LOPES
CPF 524.210.518-60

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CONTRATADO: A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 45/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

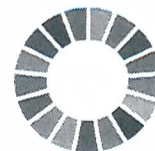
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ibirarema/SP, 27 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Anderson Luis de Oliveira**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **338.543.328-23**

Assinatura: _____

A D N COMERCIO E REPRESENTACOES

LTD A:40330197000141

Assinado de forma digital por A D N COMERCIO E REPRESENTACOES

LTD A:40330197000141

Dados: 2026.04.27 16:15:56 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

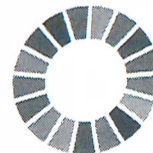
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: **Edilson de Souza**

Cargo: **Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos**

CPF: **137.162.618-90**

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: **Rafaela de Oliveira Gomes**

Cargo: **Chefe do Setor de Expedições, Alvarás, Licenças e demais documentos**

CPF: **438.611.898-52**

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CNPJ Nº: **46.211.694/0001-07**

CONTRATADA: **61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO**

CNPJ Nº: **61.859.749/0001-83**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(DE ORIGEM): **44/2026**

DATA DA ASSINATURA: **27 de abril de 2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

(R\$): R\$ 33.903,14 (trinta e três mil, novecentos e três reais e quatorze centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

IBIRAREMA/SP, 27 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL:

NOME: **José Benedito Camacho**

CARGO: **Prefeito Municipal**

E-MAIL: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

ASSINATURA: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1315

Página 3 de 4

36/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2026. VALOR: R\$ 16.500,00. ASSINATURA: 16/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2026. VALOR: R\$ 3.520,00. ASSINATURA: 16/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: L C MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2026. VALOR: R\$ 2.855,00. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: N S DA SILVA COMERCIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2026. VALOR: R\$ 580,00. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: SOROMED MARILIA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2026. VALOR: R\$ 30.395,00. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.

Contratada: 61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2026. VALOR: R\$ 665.970,12. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: JULIANA KARINE MARION LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (P13). ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2026. VALOR: R\$ 15.580,00. ASSINATURA: 24/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DGU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CALÇADOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2026. VALOR: R\$ 864.940,00. ASSINATURA: 24/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: 61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2026. VALOR: R\$ 33.903,14. ASSINATURA: 27/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2026. VALOR: R\$ 80.916,50. ASSINATURA: 27/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**. CONTRATADA: **MARIA EDUARDA FERREIRA MENDES**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA